



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022
(em 18 de março de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 083/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES COM CONCRETO RÍGIDO NA LOCALIDADE DE RIO CLARO, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 032/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.015.811/0001-52, situada na Rodovia SC 370, nº 2.632, bairro Rio Bonito, Braço do Norte/SC, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Jervis Bressan Dutra, CPF nº 041.701.019-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de valor da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 083/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 30 de junho de 2022, sob nº 083/2022, **incrementando o valor de R\$ 193.906,23 (cento e noventa e três mil novecentos e seis reais e vinte e três centavos)** para que o CONTRATADO forneça na prestação do contrato os materiais e serviços descritos na planilha em anexo a este Contrato, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Segunda e ainda na Cláusula Primeira, do Contrato nº 083/2022, de 30 de junho de 2022, bem como as Planilhas Orçamentárias Individuais anexas ao Instrumento Contratual, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$ 695.315,29 (seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**, incluindo no Contrato original, o acréscimo de serviços disposto na Cláusula Primeira, deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 083/2022, celebrado em 30 de junho de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 18 de março de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Carla Wiemes
CPF: 055.662.139-52